

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JANEIRO/2021

Nº. 02

- RESOLUÇÃO -



RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de Puxinanã - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº. 8742/93.

Considerando a PNAS/2004;

Considerando a NOB/SUAS – 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 10.546/2015;

Considerando o Decreto Estadual Nº 36.389/2015.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã - PB, 18 de janeiro de 2022.


DEBORAH SOUZA BEZERRA FERREIRA
Presidente do Conselho



RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DOS FINANCIAMENTOS FEDERAL E ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - CMAS do município de Puxinanã - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2022.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988.

Lei Nº8742/1993.

Decreto Nº7788/2012

Resolução CNAS Nº33/2012

Portaria Nº 113 de 10 de dezembro de 2015.

Portaria Nº 124 de 29 de junho de 2017.

Portaria Nº 2601/2018 de 06 de novembro de 2018.

Portaria Nº 2600/2018

Portaria Nº 378/2020, recurso de incremento;

Portaria Nº 580/2020

Portaria Nº 2362/2020, recurso ordinário;

Portaria Conjunta Nº 06/2020.

Lei Nº 14.029, de julho de 2020, dispõe sobre a reprogramação de saldo.

Portaria MC Nº 24 de 15 de março de 2021;

Portaria Nº 684 de 25 de outubro de 2021.

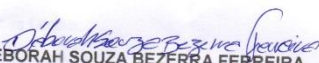


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do **PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, referente aos saldos dos repasses de cofinanciamento em âmbito **Federal e Estadual**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã - PB, 18 de janeiro de 2022.


DEBORAH SOUZA BEZERRA FERREIRA
Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2020 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de Puxinanã - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2022.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei Nº8742/1993;

Portaria Nº 138/2021;

Instrução Normativa Nº07/SEDS/SENARC/MC.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 18/01/2022, **Demonstrativo Físico Financeiro 2020 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã - PB, 18 de janeiro de 2022.


DEBORAH SOUZA BEZERRA FERREIRA
Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação Contas do cofinanciamento Estadual 2020, CMAS do município de Puxinanã - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2022.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei Nº8742/1993;

Considerando a Portaria/MDS Nº 113/2015, a Lei Estadual 10.546/2015 e Decreto Estadual 36.389/2015 e a Portaria/SEDH Nº 036/2015;

Considerando Resolução da CIB Nº 008/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 18/01/2022, *Prestação Contas do cofinanciamento Estadual 2020*.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã - PB, 18 de janeiro de 2022.


DEBORAH SOUZA BEZERRA FERREIRA
Presidente do Conselho

X

X

X

X

X

X

X

X

X